



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Lei n. 214 de 22 de novembro de 1967

Dispõe doação de um terreno.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais um terreno de 8.374m² (oito mil trezentos e setenta e quatro metros quadrados), situado no Fundo de Ouro Preto, com frente para a rua dr. Cleodemiro de Oliveira e fundos para o Morro dos Urubís, para que seja construído, pelo plano Nacional de Educação, o edifício em que funcionarão o Ginásio Estadual e Escola Normal Oficial de Ouro Preto.

Art. 2º - Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 22 de novembro de 1967

Prefeito Municipal